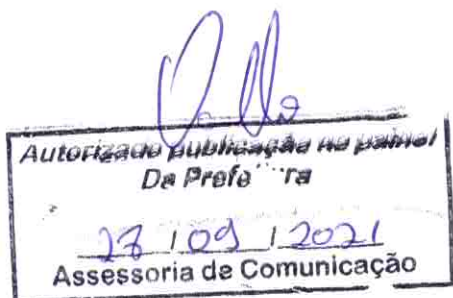


RESOLUÇÃO 13/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021



Dispõe sobre a abertura de processo de escolha de organizações da sociedade civil para compor do CMDCA-SAD para biênio 2022/2023 e dá outras providências.

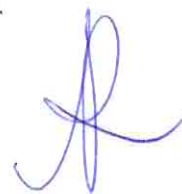
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-SAD, em Reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 921 de 25 de dezembro de 2012, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

CONSIDERANDO o Art. 88 da Lei Federal n.º 8.069/1990 que dispõe da criação de conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei pela Lei Municipal n.º 921 /2012, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei pela Lei Municipal n.º 921 /2012, que dispõe sobre a constituição de 8(oito) e no máximo 16(dezesseis) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.

CONSIDERANDO o §2º do art. 11 da Lei pela Lei Municipal n.º 921 /2012, que dispõe sobre os representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender as regras na forma da lei.





RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o edital nº 001/2021 – convoca entidades não-governamentais representativas da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 23 de setembro de 2021.

Paulo Sergio Ribeiro

PRESIDENTE